



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Município de Fornos de Algodres, pessoa coletiva de direito público, com sede em Fornos de Algodres, doravante designado por **Município**;

E

Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, com sede em Fornos de Algodres, doravante designado por **Agrupamento**;

É celebrado o presente **Protocolo de Colaboração**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª **Objeto**

O presente protocolo tem como objeto estabelecer uma parceria entre o Município e o Agrupamento, no âmbito do apoio ao **Curso Profissional de Eletrónica, Automação e Computadores**, nomeadamente nos projetos:

- *Rute Rural Culture*
- *Concurso de Ideias de Negócio 2026*, integrado na Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela



Cláusula 2.^a Âmbito

A colaboração centra-se no apoio logístico, técnico e material aos alunos envolvidos nos referidos projetos, contribuindo para:

- O desenvolvimento das atividades letivas;
- A execução de projetos pedagógicos;
- A promoção de competências técnicas e empreendedoras.

Cláusula 3.^a Obrigações do Município

O Município, na qualidade de entidade parceira e financiadora, compromete-se a:

1. Assegurar o fornecimento de alimentação aos alunos no âmbito das atividades e projetos;
2. Financiar e/ou disponibilizar camisolas identificativas do curso;
3. Apoiar a aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades práticas no âmbito dos projetos: o *Rute Rural Culture* (UTAD – Vila Real) o *Concurso de Ideias de Negócio 2026* (CIM Beiras e Serra da Estrela)
4. Colaborar na divulgação das iniciativas desenvolvidas pelos alunos.

Cláusula 4.^a Obrigações do Agrupamento

O Agrupamento compromete-se a:

1. Garantir a boa utilização dos materiais e equipamentos disponibilizados;
2. Promover o envolvimento ativo dos alunos nas atividades que promovam divulgação do património de Fornos de Algodres;
3. Divulgar o apoio do Município em eventos, projetos e materiais de comunicação;
4. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de execução das atividades apoiadas.

Cláusula 5.^a Natureza da Relação

O Município assume o papel de entidade parceira e patrocinadora, sendo considerado o principal parceiro institucional no apoio às atividades do curso, não existindo qualquer relação de natureza laboral entre as partes.

Cláusula 6.^a Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano letivo, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

Fornos de Algodres, 21 de maio de 2026

O Município de Fornos de Algodres

Alexandre Filip Fernandes Leite

O Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres

João António de Almeida Soares

